# NORMAS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

**CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA**

**NORMAS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**CAPÍTULO I**

**DA FUNDAMENTAÇÃO, CONCEITO E OBRIGAÇÕES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso de Química Licenciatura estabelece que a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é pré-requisito obrigatório para a obtenção do título de Licenciado (a) em Química pela UNIPAMPA, de acordo com o previsto nas Diretrizes Curriculares para Cursos de Química elaboradas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Química (SESU/MEC).

#### CAPÍTULO II

#### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

#### SEÇÃO I – COORDENADOR DO TCC

1. Compete ao(s) Coordenador (s) de TCC, docente (s) do componente curricular:

* Informar as normas técnicas de produção acadêmica;
* Organizar a socialização das defesas;
* Normatizar e coordenar os procedimentos para elaboração e defesa da Monografia de Conclusão de Curso.

#### SEÇÃO II - DOS ORIENTADORES E SUAS FUNÇÕES

1. O tema do trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá ser sobre o Ensino de Química ou Química Básica e Aplicada com apresentação de proposta obrigatória em Ensino de Química.
2. O TCC é orientado e acompanhado por pelo menos 1 (um) professor do quadro de pessoal docente da Universidade. Cada professor poderá orientar no máximo dois discentes no mesmo semestre.
3. São atribuições do professor orientador:

* Auxiliar e orientar o discente na elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC)
* Manter contato permanente com o(s) Coordenador(es) de TCC, docente(s), do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso a respeito do andamento da orientação e desenvolvimento do trabalho;
* Corresponsabilidade (sendo que o discente é responsável) pela observação dos aspectos éticos e legais na execução e redação do TCC, especialmente em relação a plágio.

#### SEÇÃO III – DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. O TCC de graduação do Curso de Química - Licenciatura será elaborado em dois semestres durante o último ano letivo do curso, nos componentes curriculares TCCI e TCCII da matriz curricular. Durante o componente curricular TCCI, o discente desenvolverá o projeto do TCC de Graduação o qual deverá ser elaborado pelo acadêmico juntamente com seu orientador e encaminhado aos docentes (coordenador(s) de TCC) do componente curricular de TCC. Estes organizarão apresentação pública do projeto ao final do semestre. No componente de TCCII, o acadêmico executará a pesquisa relacionada ao projeto. No último semestre no curso, o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação será defendido, publicamente, frente a uma comissão examinadora, na presença dos demais integrantes do componente curricular.
   1. A proposta de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o nome do orientador e Co-orientador (se houver), deverá ser enviada ao(s) Coordenador(es) de TCC, docente(s) do componente curricular para aprovação, até o início da terceira semana letiva do sétimo semestre do curso.
   2. Após aprovação dos nomes pela coordenação do TCC, elaborar-se-á o projeto do TCC pelo acadêmico em colaboração com o orientador.
   3. O TCC será apresentado frente a uma banca examinadora no final do último semestre letivo antes da conclusão do curso.
2. O TCC deverá ser elaborado de acordo com as Normas para Apresentação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação da Unipampa. Estas normas estão disponíveis no site da UNIPAMPA, no link Biblioteca Web.[[1]](#footnote-1)
3. O discente deverá entregar o trabalho de conclusão de curso (TCC), em 3 vias, no prazo máximo de trinta dias antes do final do semestre da colação de grau.

#### SEÇÃO IV – DA DEFESA DO TCC

1. Caberá ao(s) Coordenador(es) de TCC docente(s) responsáveis pelo componente curricular de TCCII estabelecer as datas das defesas públicas dos trabalhos de conclusão de curso (TCC).
2. A Banca Examinadora será constituída pelo professor orientador do TCC, dois docentes convidados e um membro suplente. Apenas um dos docentes convidados pode ser de outra unidade ou de fora da Instituição, porém com experiência ou habilitação na área do ensino de química.
   1. O presidente da Banca Examinadora será o professor orientador. A avaliação deverá seguir os critérios estabelecidos nas Normas para Elaboração e Defesa da Monografia, aprovadas pelo NDE do Curso de Química - Licenciatura.
   2. São Normas para a Elaboração do TCC: atender ao Manual de Normatização para Trabalhos Acadêmicos; apresentar trabalho de pesquisa de forma escrita contendo itens apresentados no Template de Monografia disponível na página da Biblioteca Web (http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/programa-de-capacitacao/).
3. O discente terá um período máximo de 15 a 20 minutos para fazer a exposição oral de seu TCC. Cada membro da comissão examinadora terá, no máximo, 20 minutos para a arguição do TCC com o acadêmico.
4. A banca deverá avaliar o TCC, emitindo um conceito único e considerando que, para a formação deste conceito, o conteúdo da monografia terá um peso de 60% e a apresentação um peso de 40%.

* 1. Será considerado aprovado o discente que atingir nota final igual ou superior a 6,0 e que tenha no mínimo 75% de frequência no componente curricular de TCC II.
  2. A defesa do TCC é pública e será registrada através de Ata de Apresentação do TCC. Nesta ata será registrado o conceito dado por cada membro da banca de TCC e, respectivamente, o conceito final do discente.
  3. As notas serão atribuídas em sessão secreta ao final da arguição do discente e, logo a seguir, em sessão pública, será lida a ata de defesa, na qual constarão as notas atribuídas por cada avaliador e a nota final do discente.
  4. Cada membro da banca atribuirá nota, de 0 a 10 (zero a dez), conforme os critérios descritos no item “Critérios para monografia”; e “Critérios para defesa oral”. A nota final será a soma da média aritmética das notas dos docentes integrantes da banca, respeitando-se o peso do trabalho escrito e o da defesa oral.
  5. Critérios considerados para a elaboração da Monografia encontram-se no quadro 8.

**Quadro 1**: Descrição dos critérios a serem avaliados na elaboração da monografia.

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Valor** |
| a) Consistência teórica (adequação do referencial teórico, nível de discussão, articulação entre os temas abordados). | 1,5 |
| b) Clareza metodológica (introdução, objetivos, metodologia utilizada, conclusão, organização estrutural e condução do trabalho). | 1,5 |
| c) Relação teoria e prática (vinculação da análise, discussão e conclusão dos resultados à(s) teoria(s) apresentada(s), qualidade/profundidade da análise (técnica-científica). | 1,5 |
| d) Aspectos formais (adequação gramatical, respeito às normas ABNT, organização do trabalho e normas da Unipampa. | 1,5 |
| Total Monografia | 6,0 |

* 1. Os critérios a serem avaliados para defesa oral da monografia encontram-se no quadro 1.

**Quadro 2**: Descrição dos critérios a considerados para desfesa oral da monografia.

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Valor** |
| a) Relevância e clareza da apresentação do trabalho | 2,0 |
| b) Desempenho na arguição. | 2,0 |
| Total Defesa Oral | 4,0 |

1. A banca examinadora conferirá ao candidato um parecer de Aprovado ou Reprovado com base das notas do TCC versão escrita e da apresentação oral.
   1. No caso de aprovação, o acadêmico terá um prazo de 15 dias para efetuar as correções sugeridas pela Banca Examinadora. O Licenciando ou Licencianda deverá encaminhar um (1) exemplar impresso do TCC corrigido para o(a) coordenador(a) do curso e 2 (duas) cópias da monografia em meio eletrônico (CD) para a Biblioteca do Campus.
   2. Em caso de reprovação, o acadêmico terá um prazo máximo de 15 dias para fazer a nova defesa de TCC à banca examinadora.

O encaminhamento do TCC contendo as correções, modificações e outras alterações propostas pela banca examinadora será atribuição do discente sob a responsabilidade de seu orientador, que conjuntamente encaminharão um memorando de entrega de monografia (impressa ou digital) para o Coordenador (a) do Curso de Química.

Parágrafo único - O não cumprimento deste item até a data estabelecida após a defesa implica em reprovação do acadêmico e inviabilizará a colação de grau.

1. Esta norma entrará em vigor a partir da data de aprovação da Comissão do Curso de Química, Comissão de Ensino e Conselho do Campus de Bagé.
2. Os casos omissos nesta Norma serão julgados e decididos pela Comissão de Curso.
3. Das decisões caberá recurso à Comissão do Curso de Química - Licenciatura da UNIPAMPA, Campus Bagé.

1. De Araújo, C.R.L.; Maciel, C.P.; Marques, D.C. Manual para elaboração e normalização de trabalhos acadêmicos - conforme normas da ABNT. Bagé: Unipampa, 2010. Disponível em < <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgca/files/2012/08/MANUAL_versao_final1.pdf>> Acesso em 27/08/2014. [↑](#footnote-ref-1)